ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
FONE/FAX: (51) 368906 / 36892400

PORTARIA N.º 004/2022

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Edital nº. 01/2016, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Autarquia Municipal -PREV-XANGRI-LÁ, e dá outras providências".

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 068/2014, e considerando o Concurso Público realizado pelo Edital n 001/2016, devidamente homologado através do edital nº 013, de 31 de agosto de 2016, resolve:,

Art. 1º Fica nomeado o candidato nominado nesta portaria, aprovado no concurso público, edital nº 001/2016, para ocupar cargo efetivo do quadro permanente de pessoal da Autarquia Municipal - PREV-XANGRI-LÁ, conforme consta no Plano de Cargos da Lei Municipal nº 1771 de 08 julho de 2015, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 419 de 24 de maio 1990.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PADRÃO/GRUPO FUNCIONAL
2º. lugar	Bruna dos Santos Dicksen	Analista Previdenciário	Padrão II, GF- II

Art. 2º O candidato ora nomeado, deverá atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame, apresentando-se **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação desta portaria, para posse e exercício. O não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo.

Parágrafo único - No ato da posse os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
II- original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira Profissional;
III - original e fotocópia do CPF;
IV - comprovante de residência;
V - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante ou certidão de quitação

eleitoral;
VI - original e fotocópia do Certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
VII - original e fotocópia de comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
VII I- declaração de bens que constituam seu patrimônio;
IX - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
X - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela emenda Constitucional n. 20/98;
XI - alvará de folha-corrida, disponível pela internet em www.tjrs.jus.br, opção serviços.
XII - apresentar laudo médico favorável, fornecido por **profissional ou junta médica devidamente designada pelo PREV**, de posse dos exames elencados abaixo. Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, **com validade de até 30 dias a contar da data de sua realização.**

a) – Hemograma completo (plaquetas), VDRL, Glicemia em jejum;
b) – QUE (Urina);
c) – Colesterol;
d) – Exame de Sanidade Mental (Psiquiatra);
e) – Exame ECG;
f) – Raio-X do Tórax (AP – Perfil);
g) – Exame Citopatológico (para mulheres);

Art. 3º O candidato será convocado para exame médico pericial admissional, na data, local e horário a ser estabelecido pelo PREV.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 04 de fevereiro 2022.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora-presidente
Portaria nº 3808

Essa Portaria foi devidamente publicada em 07/02/2022 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.